



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 43/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 22 de maio de 2023.

**Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Distúrbios Temporomandibulares e Dor Orofacial.**

### **DO OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo atualizar a Nota Técnica nº 25/2021 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção primária para o atendimento da atenção secundária para a especialidade de **Distúrbios temporomandibulares e Dor Orofacial (DTM/DOF)** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes a especialidade de DTM/DOF. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, **somente Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.**

### **DO CONTEÚDO**

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

### **CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO**

#### **Informações mínimas para encaminhamento:**

Descrição da condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Descrição quanto à natureza do distúrbio temporomandibular ou dor orofacial, incluindo possíveis causas;

Em caso de dor, informar a intensidade (leve, moderada ou intensa);

Caso o paciente não esteja em fase aguda de DTM, informar se o paciente recebeu na Unidade Básica de Saúde (UBS) adequação do meio bucal como: remoção de lesão de cárie, cálculo supragengival, restos radiculares, entre outros;

Sempre que possível, encaminhar o paciente com a radiografia panorâmica de face.

**Critérios de exclusão:**

Pacientes que não tenham concluído o tratamento de outras possíveis causas da sintomatologia dolorosa na região das articulações temporomandibulares (ATMs), processos infecciosos, por exemplo.

**Critérios de inclusão:**

Suspeitas de distúrbio temporomandibular;

Pacientes com sintomatologia dolorosa nas áreas relacionadas ao complexo estomatognático, sem outra causa específica;

Pacientes com trismo ou dificuldades extremas de abertura bucal (abertura máxima de 25 mm);

Pacientes que apresentam crepitações ou estalidos sintomáticos nas ATMs ou que relatem os seguintes sintomas: vertigens, dor e zumbido no ouvido, dor na nuca, cefaleia, ruído articular, história de bruxismo e/ou apertamento dental, cansaço muscular facial durante a mastigação;

Pacientes com sinais ou diagnóstico de degeneração dos componentes da ATMs;

Necessidades de diagnósticos diferenciais;

Suspeita de bruxismo do sono e/ou vigília;

Suspeita de bruxismo infantil;

Pacientes com dores faciais crônicas, refratárias a terapias convencionais;

Paciente com hipótese diagnóstica de neuralgia trigeminal, dor neuropática trigeminal, parestesia e síndrome da ardência bucal;

DTM em crianças (alterações degenerativas e artralgia em crianças).

**PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO: 0,20 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.**

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,20 x 80 = 16 novos pacientes/mês.

<b>CÓDIGO INTERNO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO</b>
0120131	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - DISTÚRBO TEMPOROMANDIBULAR

<b>CÓDIGO SIGTAP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO</b>
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	20 min

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

<b>VERMELHO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestantes;</li> <li>• Pacientes oncológicos;</li> <li>• Pacientes com diagnóstico de doença reumatológica;</li> <li>• Pacientes com diagnóstico de doença autoimune;</li> <li>• Pacientes com diagnóstico de fibromialgia.</li> </ul>
<b>AMARELO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hipótese diagnóstica de neuralgia trigeminal, dor neuropática trigeminal, parestesia e síndrome da ardência bucal;</li> <li>• Distúrbios da ATM e/ou da musculatura mastigatória após travamento aberto (luxação da mandíbula) ou trauma;</li> <li>• DTM em crianças (alterações degenerativas e artralgia em crianças).</li> </ul>
<b>VERDE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paciente com dor intensa e/ou limitação de movimentos relacionada aos músculos da mastigação, regiões pré-auricular ou ATM e estruturas associadas ou ambas;</li> <li>• Paciente com limitação de abertura de boca e travamento fechado da boca;</li> <li>• Zumbido.</li> </ul>
<b>AZUL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DTM - distúrbios da ATM e/ou da musculatura mastigatória de intensidade leve a moderada;</li> <li>• Crepitações ou estalidos sintomáticos nas ATMs;</li> <li>• Suspeita de bruxismo infantil;</li> <li>• Suspeita de bruxismo do sono e/ou vigília;</li> <li>• Demais casos.</li> </ul>

### **VALIDADE**

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

### **DA CONCLUSÃO**

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à DTM/DOF, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à DTM/DOF serão tratados em nota técnica específica.

Atualização desta Nota Técnica realizada em maio/2023 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica [https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=14659935&infra\\_sistem...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem...) 17/9
6. Porto Alegre. Protocolo Neurologia Adulto: Material de apoio para encaminhamentos ambulatoriais. 2017.

**Alessandra Fernandes de Castro - CD**

*Referência Técnica em Saúde Bucal*

**Francielle Gonçalves Carvalho - CD**

*Gerente de Serviços de Odontologia*

*Ciente e de acordo,*

**Juliana Queiroz Araújo**

*Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços*

*Ciente e de acordo,*

**Lara Nunes de Freitas Corrêa**

*Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços*

*Ciente e de acordo,*

**Eddi Sofia de La Santissima Trinidad Sericia Mejias**

*Subsecretária de Atenção Integral à Saúde*

*Ciente e de acordo,*

**Luciano Moresco Agrizzi**

*Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde*

---



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 22/05/2023, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 22/05/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 22/05/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 22/05/2023, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 22/05/2023, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 22/05/2023, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **113237863** código CRC= **A5D09A36**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF